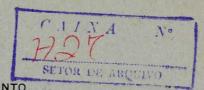




PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

0

0

JCJ n.º 358/66

	ferença de salários, di f erença évio.	de aviso	AUDIÊNCIAS 20-7-66, às 13,00h
			<u> </u>
RECTE. — Hul	da Alves Teixeira		
		,	
PECDO Cof	é Central Ltda.		
RECDU. — Call	e central Ltda.	*	
Cr\$ 222.26	1		
222.20			
	AUTUAÇÃO		
	Aos 1º dias do mês de junho		
	do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Con		
		autuo a	
	recâlmação		
	que segue		
	Japir la de la gallie de Chefe da Secretaria		

MOD. 1





TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos30	dias do	mês de maio	de 19 <u>66</u>
Compareceu perante mim,	Secretário da	Junta de Concilia	ção e Julgamen-
to de Goiâniakl	Hudd	a Alves Teixeira	
to de dorestream	,,	(Reclamante(s)	
Balconista	solteira	brasie	leira
(Profissão)	(Estado Civil)		(Nacionalidade)
Rua 218, nº 792, Setor	Universitário		
	(Residência)		
	155 01 1 70		
portador da C. P N.º <u>114</u> /	66 , Série 18	e apresentou a s	seguinte recla-
mação contra Café Centr	1-do		
mação contra <u>Care Centr</u>	R (R	eclamado)	
domiciliado na Av. Anha			
domiciliado na Av • Aline	(R)	ua e Número)	
-			
ADMISSÃO	: 27-9-1965		
DIGDENSA	. 77 5 7066		
DISPENSA	: 17 -5- 1966		
SALÁRIO	: 08 35.000-		
DALANIO	• 44 99.000-		
PAGAMENT	0 : mensal		
D- 30			
Pede ‡			
Diferença de aviso prév	vio, pois recebe	u apenas 🕅 35.000	31.000
13º salário de 1966 5/2	12		
1)- Salallo do 1,000)/.		0 66 2 04 76 040	/m^- M 04 000
Diferença de salários			
Diferença de salários	de março a abril	de 1966	62.000
Diferença de 17 dias			
Total			

Pare



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO N.º_____

Sr Café Central Ltda.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Hulda Alves Teixeira

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta g.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à roa revision, en esta g.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à roa revision, en esta g.º archer de esta g.º Julho esta do dia 20 (vinte) do mês de julho para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazerse substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Certifico que em 27 de Junho de 1966

foi expedida a notificação de sentença de fis. 3
pelo registrado postat no 7.770 com "AR".

Goiânia, 27 de Junho de 1966

Junho de 1966

MOD. 3

Departamento dos Correios e Telégrafos

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	The same of the sa	
	1	1
		*P
		D
		N
	The State of the S	

Serviço Postal

Número do registado 7.770

rocedência

tata do registo 27 de Junilo de 19.

atureza da correspondencia

Valor declarado

Carimbo de origem

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 76de 6

· quelolo des

e recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 358/66

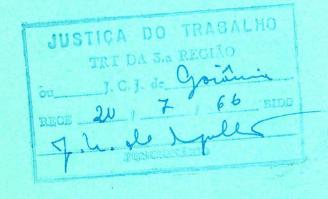
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Caixa Postal, n. 120

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

			2
1			6
+	על	-	•
1			
16	1		

GUIA DE RECOI	LHIMENTO N.º 57 / 19 66	
dom be reco	(Goiânia Junta de Conciliação	
6-07-0	Junta de Conciliação	
ORGÃO EMITENTE:	e Julgamento de ; Tribunal	
	Regional do Trabalho da Região)	
PROCESSO N.º 358/66		
RECLAMANTE OU RECORRENTE	. Hulda Alves Teigeira	
RECLAMADO OU RECORRIDO		
Café Central Lt		
vai ao Servico de Arrecadação de	Custas e Emolumentos desta Junta	
(ou Tribunal) recolher a importânci		
	(Custas e Emolumentos)	
1. da sentença	7 / 29	
	Cr\$	
9. do depósito prévio		
10. Impresso		
11.	Cr\$	
12,	Cr\$	
13.) ors	
14.	Cr\$	
15.	CT8	
(Por extenso) hum mil, se	recentos e sessenta e	
rês cruzeiros).	Ode julko de 1966	
Work Taris	Ode Julio de 1966	
1/4//	1	
Assinatura		
	Assinatura	





ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 358/66

Aos 20 dias do mês de julho de 1966, às 13,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a dif. de salário, dif. de aviso.

e movida por HULDA ALVES TEIXEIRA - reclamante contra CAFÉ CENTRAL LTDA.

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamado representado por seu proprietário e gerente, Sr. Francisco José Machado, foi aberta a audiência.

Pelas partes, foi dito que haviam feito acôrdo nas basese seguintes:

O reclamado pagará a reclamante neste ato, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Custas, no valor de Cr\$3,326, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a metade da reclamante, na forma da lei.

Pela reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogavel quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, eu, Molluo Julio, Servente PJ-7 la vrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. vogais e partes presentes.

Juiz Presidente

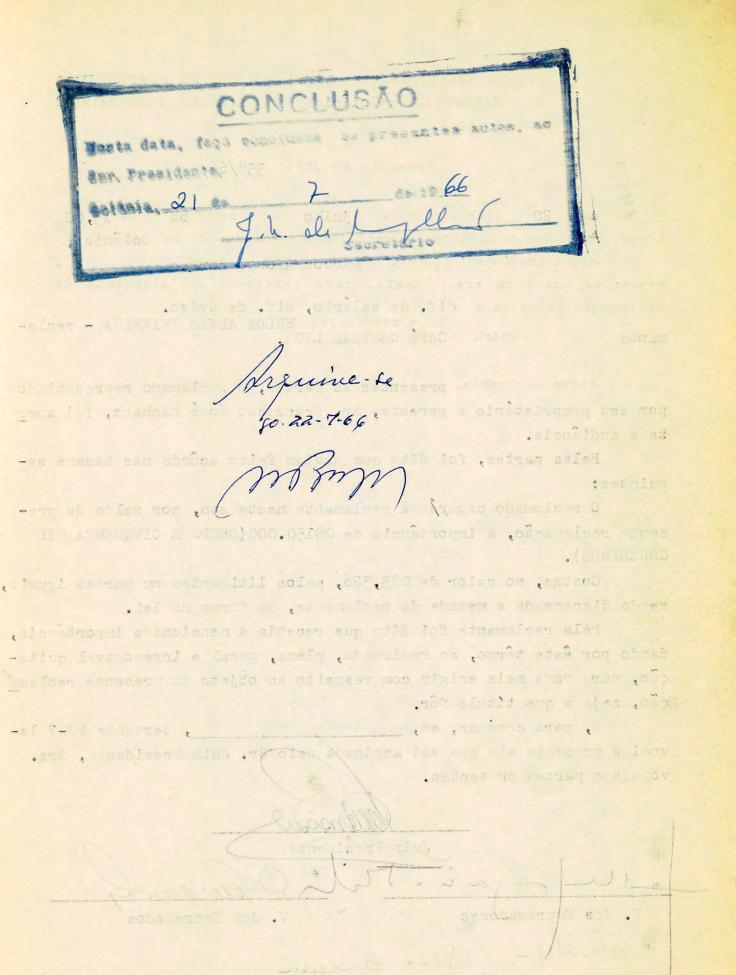
V. dos Empregadores

V. dos Empregados

& Seulda

Disses Ceixeur

Francisco psinlashedo.



MOD.